



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura / devolução
Câmara .

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 005 / 94

PROJETO DE LEI N.º 039, DE 16 DE novembro DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador FRANCISCO MACHADO DA SILVA

EMENDA: - NIHIL

PARECER: n.º.003/94 - Comissão de Obras e Serviços Públicos - FAVORÁVEL

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 18/11/1993, 24/03 e 07/04/1994. APROVADO pela unanimidade de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação com correção técnica da Comissão de C.J.R.F.)

= Denomina de José Sancho Martins, o Prédio Escolar do Povoado de Vicente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

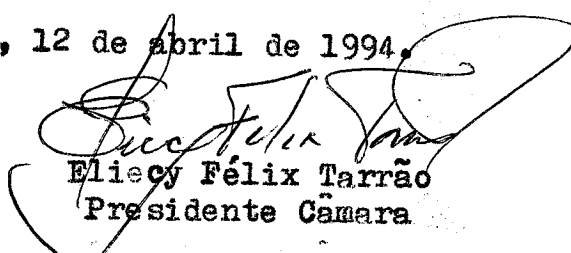
Artigo 1º Fica denominado de José Sancho Martins, o prédio Escolar do Povoado de Vicente, localizado no Distrito de Iguira Nova.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

- * - - * -

Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.


Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 393/94

Sancionada em 18 de Abril de 1.994

José Magalhães

Prefeito Municipal